



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2017

Em atendimento à determinação contida na Portaria Nº 005/2016/AG-UFAL, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à AÇÃO GLOBAL AG004/2016 – ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – ATENDIMENTO DO OFÍCIO 278-131/2016-TCU/SEFIP/Diaup**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2016.

I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG004/2016, cujo objetivo é o de atuar no atendimento, acompanhamento e viabilização das demandas do Tribunal de Contas da União – TCU, especificamente no tocante ao atendimento do Ofício 278-131/2016–TCU/SEFIP/Diaup. A ação em epígrafe foi realizada a partir da Portaria Nº 005/2016/AG-UFAL.

A atividade foi iniciada a partir do recebimento do Ofício 278-131/2016/SEFIP/Diaup, enviado por e-mail (remetente diaup@tcu.gov.br) juntamente com planilhas em excel contendo registros que apresentavam indícios de irregularidades encontrados em folha de pagamento da Universidade Federal de Alagoas referente a março de 2016, a saber: irregularidades em acumulações de cargos; irregularidades em aposentadorias por invalidez; irregularidade de servidores sócios em empresas; irregularidade de acumulação de cargos e exercício de atividades privadas em carga horária de trabalho superior a 60 horas..

Em que pese o ofício epigrafado ter sido endereçado ao Auditor Geral da UFAL, as informações a serem prestadas são de atribuição do Departamento de Administração de Pessoal (DAP).

Dando início aos trabalhos de auditoria, a equipe técnica de auditoria interna expediu a Solicitação de Auditoria Nº 090/2016/AG-UFAL, em 21/10/2016, solicitando do DAP que prestasse os esclarecimentos sobre as ocorrências de indícios de irregularidades registradas nas planilhas anexas ao Ofício 278-131/2016/SEFIP/Diaup, para fins dos levantamentos necessários ao atendimento da demanda.

Tendo como prazo final de atendimento o dia 15/12/2016, o atendimento do Ofício 278-131/2016/SEFIP/Diaup restou prejudicado face a deflagração de greve pelos servidores técnicos administrativos da UFAL no período de 31/10/2016 à 14/12/2016, o que provocou a paralisação das atividades na Instituição, e por consequência impediu o cumprimento do prazo de atendimento da demanda da Coorte de Contas. Por esse motivo, em 17/11/2016, a Auditoria Geral enviou e-mail para o TCU (destinatário diaup@tcu.gov.br) informando sobre a impossibilidade de atendimento do constante no ofício por conta da greve e, também, da ocupação do prédio da reitoria pelos estudantes em protesto à votação pelo Governo Federal da PEC dos gastos públicos.

Em 15/12/2016 o TCU enviou expediente por meio eletrônico, referente ao Ofício 278-131/2016/SEFIP/Diaup, informando que o prazo de atendimento do ofício foi prorrogado, fixando o dia 17/01/2017 como novo prazo final.

Uma vez cessada a greve dos servidores técnicos administrativos da UFAL (em 14/12/2016), o DAP procedeu com as diligências necessárias ao atendimento do Ofício 278-131/2016/SEFIP/Diaup, notificando todos os servidores constantes das planilhas enviadas pelo TCU a tomarem ciência das possíveis irregularidades, a fim de que pudessem apresentar, acaso desejassem, defesa, respeitando-se assim o direito ao contraditório e ampla defesa.

No dia 17/01/2017, o DAP remeteu à Auditoria Geral as informações necessárias à resposta ao Ofício 278-131/2016/SEFIP/Diaup, cabendo a unidade de auditoria interna preencher as planilhas em excel enviadas pelo TCU com as informações prestadas pelo DAP, averiguando sua pertinência. Durante a execução dessa análise das informações prestadas pelo DAP, a Auditoria Geral observou que quanto à planilha eletrônica que tratava da acumulação ilegal de cargos as informações enviadas não estavam completas, o que motivou a expedição da Solicitação de Auditoria N° 006/2017-AG/UFAL solicitando que o DAP tomasse as providências necessárias para o complemento das informações. Considerando o prazo de atendimento da demanda, a Auditoria Geral expediu o Ofício N° 001/2017-AG/UFAL e enviou e-mail ao TCU (destinatário diaup@tcu.gov.br) – envio por e-mail conforme exigido no corpo do ofício – contendo todas as informações colhidas até aquela data, a fim de cumprir o prazo assinalado pelo Tribunal

O DAP por sua vez, em 25/01/2017, enviou à Auditoria Geral planilha impressa (nos autos do Processo N° 23065.001365/2017-59) contendo as informações complementares quanto à planilha eletrônica que tratava da acumulação ilegal de cargos, tendo a Auditoria Geral atualizado a planilha correspondente e encaminhado as informações por e-mail ao TCU (destinatário diaup@tcu.gov.br), ressaltando tratar-se de complemento de resposta, cumprindo assim em sua integralidade a demanda constante do Ofício 278-131/2016/SEFIP/Diaup.

Os trabalhos desta unidade de auditoria interna tiveram como objetivo atuar na

viabilização integral ao atendimento de todos os conteúdos solicitados pelo Tribunal de Contas da União, resultando dessa forma na análise e coleta criteriosa dos dados requisitados junto às unidades da Instituição, observando-se sempre o cuidado quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos pelo TCU.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho, que estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e no Arquivo desta unidade de auditoria (Processos Nº 23065.032636/2016-21, 23065.032338/2016-47 e 23065.001365/2017-59). Impende destacar que os documentos constantes dos processos retrocitados não foram digitalizados em sua integralidade e inseridos no SADIN por motivo de retirada do equipamento de digitalização da Auditoria Geral face o encerramento do contrato de locação do equipamento.

II) ESCOPO DO TRABALHO

1. Os trabalhos da presente atividade de auditoria tiveram como escopo todas as peças de atribuição da unidade de auditoria interna constante do constante do Ofício 278-131/2016/SEFIP/Diaup. A ação em epígrafe foi realizada a partir da Portaria Nº 005/2016/AG-UFAL.

2. Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

III) AMOSTRA AUDITADA

Todas as planilhas eletrônicas enviadas anexas ao Ofício 278-131/2016/SEFIP/Diaup.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Atendimento integral do Ofício 278-131/2016/SEFIP/Diaup.

a) Evidência:

Preenchimento das planilhas eletrônicas anexas ao Ofício 278-131/2016/SEFIP/Diaup, com todas as informações prestadas, e diligências executadas, pelo DAP para a apuração das possíveis situações de irregularidades na folha de pagamento da UFAL referente ao mês de março/2016.

b) Fato:

Envio pelo DAP dos Processos N°s 23065.032338/2016-47 e 23065.001365/2017-59 com informações das providências adotadas e esclarecimentos colhidos quanto à apuração das possíveis irregularidades na folha de pagamento da Instituição referente ao mês de março/2016.

O DAP informou, para cada situação descrita nas planilhas anexas ao Ofício 278-131/2016/SEFIP/Diaup, qual medida adotou, registrando ainda o número do processo administrativo aberto para apuração, o *status* da providência adotada e o seu resultado, o que foi tudo transcrito para as planilhas enviadas pelo TCU, com o posterior envio ao TCU dessas mesmas planilhas devidamente preenchidas de acordo com as exigências constantes do Ofício 278-131/2016/SEFIP/Diaup.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

Diante o exposto, é possível informar que a unidade de auditoria interna encaminhou todos os conteúdos de dados e informações levantados junto ao Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas para o atendimento da demanda do Tribunal de Contas da União, cumprindo-se dessa forma o atendimento integral do constante do Ofício 278-131/2016/SEFIP/Diaup.

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Departamento de Administração de Pessoal.

b) **Cronograma executado:**

Fase de planejamento: 10/10/2016 a 13/10/2016.

Fase de execução: 14/10/2016 a 27/01/2017.

Fase de relatoria: 27/01/2017 a 27/01/2017.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 02 servidores da Auditoria Geral (André Luiz Salgueiro Guedes e Thyago Bezerra Sampaio).

Materiais:

Tecnológicos: consulta SIG/SIPAC da UFAL.

d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Coordenador: Thyago Bezerra Sampaio

Equipe de Apoio: André Luiz Salgueiro Guedes

Maceió, 27 de janeiro de 2017.

Thyago Bezerra Sampaio
Coordenador da Equipe de Auditoria

André Luiz Salgueiro Guedes
Membro da Equipe de Auditoria

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral *ProTempore*